

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5944 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

**REAJUSTA O VALOR DAS DIÁRIAS DO
PREFEITO E VICE-PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE MISSAL**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 5º do Decreto Legislativo nº 001/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica reajustado em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) o valor das diárias pagas ao Prefeito e ao Vice-Prefeito do Município de Missal, nos termos Decreto Legislativo nº 001/2017 de 14 de fevereiro de 2017, referente ao INPC, índice de inflação apurada no ano de 2022, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.


Eugenio Schwendler

Prefeito Municipal em Exercício